

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 50 – CENTRO - GUARÁ – SP



Aos treze de junho de dois mil e dezoito o CMDCA se reuniu para discutir acerca da reformulação da lei Municipal e Regimento Interno referente à seleção e funcionamento do Conselho Tutelar. Além dos conselheiros, estavam presente membros da Secretaria dos Negócios Jurídicos do município, o Senhor Túlio Chaud Colferai, o Senhor Alexandre Henares Pires e o Senhor Diego Carlos Garcia. Foi discutido o modelo da cidade de Campo Mourão/PR apresentado pela Secretaria de Negócios Jurídicos a fim de nortear este Conselho na reestruturação das leis municipais. Foi indicada a solicitação do relógio eletrônico para registro de frequência a ser instalado nas dependências do Conselho Tutelar a fim de que seja realizado o controle digital. Atualmente o registro é realizado em caderno de ponto, não tendo controle da frequência dos membros. Esta solicitação será realizada através de ofício ao prefeito municipal. Em relação às alterações da lei para funcionamento e eleição foi deliberada a alteração no que diz respeito à exigência de curso superior completo com apresentação de diploma da instituição na qual colou grau, possuir carteira de habilitação no mínimo "B", comprovar trabalho com criança mediante diligência do CMDCA para averiguação da comprovação do trabalho descrito em declaração. Também deverá estar descrito em lei as atribuições do presidente do Conselho tutelar, motorista e auxiliar administrativo. Também foi informado ao CMCDCA que a partir do dia doze de junho de dois mil e dezoito foi destinado um auxiliar administrativo para o Conselho Tutelar conforme solicitação. Em relação ao funcionamento deverá ser criado um padrão para o atendimento sendo descrito a forma como serão realizados os registros, diferente do que é realizado atualmente, em forma escrita em um caderno. Também deverá disciplinar que a comunicação seja realizada com o presidente sendo este o interlocutor com outras unidades da rede, solicitar que sejam realizadas as plenárias entre os conselheiros tutelares conforme consta em regimento interno e enviados relatórios sempre que possível, respeitando o sigilo dos casos, ressaltando a importância da discussão e partilha dos casos atendidos. Foi indicada a solicitação da urna eletrônica para o cartório eleitoral para realização da próxima eleição para conselheiros tutelares a fim de que

802

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE GUARÁ- SP**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N° 50 – CENTRO - GUARÁ – SP



minimize qualquer intercorrência em relação à cédula de papel. O Conselho Tutelar enviou modelos dos registros utilizados e esclarecimento das ocorrências registradas no período de primeiro de abril a oito de maio de dois mil e dezoito em relação à utilização do transporte. Os membros da Secretaria dos Negócios Jurídicos presentes na reunião indicaram que o CMDCA deverá encaminhar a justificativa para a Secretaria Administrativa e solicitada a averiguação da legalidade e medida de providências cabíveis. Foi apresentada a este Conselho uma solicitação de participação em capacitação na cidade de Franca por parte do Conselho Tutelar, que será enviada ao prefeito municipal uma vez que o recurso do fundo da criança e adolescente está comprometido com os projetos inscritos. Por último também foi informado mais uma vez que o Projeto Educar para a Vida será coordenado pela Secretaria de Educação e Cultura e as decisões a serem tomadas serão de competência desta secretaria, não havendo mais vínculo com a Secretaria de Assistência Social. Também foi informado que foi realizada uma solicitação de compra de uniformes para o Projeto Educar para a Vida, mas este custo não está previsto no orçamento do Plano de Trabalho. Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos presentes.

Será
Kelly Anne de Oliveira